



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000  
Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação  
CNPJ 08.184.434/0001-09

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.347/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

***Dispõe sobre a autorização para formalização de convênio com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA para fins de repasse de verba, destinada à promoção de atividades culturais inerentes ao exercício fiscal de 2022, e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de convênio com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, para fins de repasse do valor global mensal de R\$ 53.227,00 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais), destinados ao suprimento de despesas financeiras decorrentes da manutenção, produção e realização de eventos no âmbito do município, fomentar a realização de eventos culturais de quaisquer natureza, apoiar os elementos produtores de cultura artística municipal, e atiar para o resgate e a consolidação da cena cultural de Macau, ano fiscal de 2022.

**Art. 2º** - O valor total indicado no artigo anterior será objeto de repasse, pela Prefeitura Municipal de Macau, no valor de R\$ 53.227,00 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais) mensalmente, a ser aplicadas especificamente nas atividades culturais indicadas na planilha do Memorando 01/2022 (Planilha em anexo).

**Art. 3º** - As despesas em que se trata o Art. 1º serão registradas na seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO.**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**FUNÇÃO: 13 - CULTURA.**

**SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL.**

**PROGRAMA: 0018 - MAIS CULTURA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2173 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio "João Melo", em Macau/RN, 01 de abril de 2022.**

José Antônio de Menezes Sousa  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO I

TIPO DE PAGAMENTO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR IND	VALOR TOTAL
FOLHA DO PESSOAL	PAGAMENTO DA FOLHA DA FILARMÔNICA	BOLSISTAS CONCLUSIVOS	24	622	14.928,00
		BOLSISTAS CONTINUADO	25	385	9.625,00
		BOLSISTAS APRENDIZADO	15	250	3.750,00
		MAESTRO	1	3.000	3.000,00
		SUB-MAESTRO	1	2.000	2.000,00
		MONITOR	2	1.000	1.212,00
	ESCOLA DE ARTES	MONITOR (Teatro, dança contemporânea, danças tradicionais, canto, violão, teclado, cavaquinho, capoeira e fotografia com celular)	10	1.000	10.000,00
EVENTOS	FEIRA DO SAL	ATRAÇÃO CULTURAL	3	1.000	3.000,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO	Instrumentos da filarmônica, instrumentos da Escola de Artes e Equipamentos da Cultura no Geral.	X	4.500	4.500,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Contador próprio para a Fundação de Cultura	1	1.212	1.212,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 53.227,00</b>